



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 1983.**  
Oriundo do Executivo

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir máquinas rodoviárias Financiadas por Instituições Financeiras Nacionais e/ou Empresa Vendedora.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de financiamento com Instituições Financeiras Nacionais e/ou Empresa Vendedora em até o valor principal de Cr\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), amortizável em até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura de contrato.

**Art. 2º** O financiamento se destinará a aquisição de duas motaniveladoras, sendo uma moniveladoras Huber – Warco, modelo 140-M, usado, ano de fabricação 1.976, e, uma motoniveladora Marca Huber – Warco, modelo 11.DM, usada, ano de fabricação 1.972, a ser adquirida da ferina Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a alienar fiduciariamente e financiadora, como garantia da dívida assumida e/ou a Empresa Vendedora, o bem descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração às instituições financeiras Nacionais e/ou empresa vendedora, por instrumento Público, para receber as parcelas das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (I.C.M), para aplica-las no pagamento das prestações mensais até o final do prazo contratualmente estipulado.

**Art. 5º** O orçamento dos anos seguintes consignarão dotações necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, bem como recursos para amortização dos encargos incidentes.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (25/07/1983).

**DIRCEU SILVEIRA BUENO**  
Prefeito Municipal

**Dr. João Maria Ribas Vedan**  
Oficial do Gabinete

**Publicado no jornal Folha de Londrina Ed de 5/8/83, pág 16.**